

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula  
33 548

ficha  
1

São Paulo, 29 de Julho de 1980

IMÓVEL:- UM PRÉDIO à Rua JOSÉ MARIA FERREIRA DE CASTRO nº. 201, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 35 e 36 da quadra 7, Zona P, Sítio Pequeno, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo o terreno 21,00ms.de frente para a referida rua; por 24,00ms.da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 34, do outro com a Cia. Imobiliária Jaguaré e nos fundos com Vieira Pereira, encerrando uma área de 504,00ms2.(Contribuinte 082.458.0034-1).

PROPRIETÁRIOS:- FRITZ ARTUR KLEIN e sua mulher CHRISTEL ELISABETH SCHNEIDER KLEIN, alemães, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, proprietários, RG para estrangeiros nº 2.074.692 e 2.069.197 e CIC em comum nº. 004.400.608-00, residentes e domiciliados à rua Oito nº 5, Vila Matilde, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e HEINS PETER SCHNEIDER, alemão, e sua mulher CLEUSA MARGARIDA MAZALI SCHNEIDER, brasileira, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, ele engenheiro mecânico, RG para estrangeiro nº 3.099.343, ela do lar, RG 5.929.086, portadores do CIC em comum nº 294.385.608-82, residentes e domiciliados à rua José Maria Ferreira de Castro nº 201, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 85.497 e Matrícula 5507 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Oficial Substituto,

  
Bernardo Oswaldo Francez

R.1 em 29 de Julho de 1980

- continua no verso -



matrícula

33 548


ficha

1

verso

Pelo instrumento particular de 11 de julho de 1980, FRITZ - ARTUR KLEIN e sua mulher CHRISTEL ELISABETH SCHNEIDER KLEIN já qualificados, venderam a metade ideal do imóvel pelo valor de @-3.000.000,00 aos co-proprietários, HEINS PETER ... SCHNEIDER e sua mulher CLEUSA MARGARIDA MAZALLI SCHNEIDER, - já qualificados.

O Oficial Substituto,

  
Bernardo Oswaldo Francez

R.2 em 29 de Julho de 1980

Pelo instrumento particular referido no R.1, os adquirentes deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, a Avenida Liberdade nº 73, CGC 60.917.036/0001-66, representada por Sergio Aparecido Queiroz da Silva e Wilson Roberto Moreno, para garantia da dívida de @-900.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos às taxas nominal de 9,90% ao ano e efetiva de 10,362% ao ano, sendo de @-11.595,11 o valor total da prestação inicial que se vencerá em 05 de agosto de 1980, constando do título multa e outras condições.

O Oficial Substituto,

  
Bernardo Oswaldo Francez

Av.03 em 23 de agosto de 1991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 25 de julho de 1991, para constar que, por ATA DA

- continua na ficha 02 -

matrícula

33.548

ficha

02

São Paulo, 23 de agosto de 1991

168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29 de dezembro de 1988, registrada sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., incorporou a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A-BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.04 em 23 de agosto de 1991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular-referido na averbação anterior, para constar que, por ATA DA 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 13 de janeiro de 1989, registrada sob nº 699.915, em 22 de fevereiro de 1989, na JUCESP, BRADESCO S/A-BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A., conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.05 em 23 de agosto de 1991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular-referido na Av.03, para constar que o credor, BANCO BRADESCO-

- continua no verso -



matrícula

33.548

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

S/A., representado por José Antonio de Paula Ribeiro e Regina Mara Corrêa, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.02, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 188.945 - rolo nº 3.363

Av.6 em 20 de março de 2007

### **BLOQUEIO**

Pelo Instrumento Judicial nº 0417/2007-EFS, expedido em 27 de fevereiro de 2007, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Marcelo Matias Pereira, do Departamento de Inquéritos e Polícia Judiciária - DIPO, desta Capital, expedido nos Autos do Inquérito Policial nº 050.06.018560-0 - DIPO 4.1.1, promovida contra MAGDALA MARIA DA SILVA ROZAS e outros, verifica-se que por despacho datado de 26 de fevereiro de 2007, foi determinado ao Oficial desta Serventia a proceder a averbação de BLOQUEIO do imóvel desta matrícula, permanecendo desta forma indisponível, não podendo ser alienado sem prévia autorização daquele d. juízo.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 447.791